DECRETO Nº 113, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente decreto foi publicado no placar no dia 10 / 10 / 2024

Chapadão do Céu 10 / 10 / 2024

"Dispõe sobre a aprovação de loteamento e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 99, inciso XXIII, e 155, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto nos artigos 2º e 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e ainda o que dispõe o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1938,

CONSIDERANDO que a expansão do loteamento Chapadão do Céu é de interesse da comunidade e da administração municipal;

CONSIDERANDO que a solicitação, a documentação e os pareceres constantes no processo apresentado para a aprovação do loteamento atendem às exigências legais em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **"Loteamento Comercial"** localizado na Gleba 03, no Município de Chapadão do Céu, com matrícula nº 5121 e área total de 12,3488 hectares, conforme processo administrativo protocolado na Municipalidade sob nº 25204/2024, de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825

Assinado de forma digital por VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
Dados: 2024.10.11 16:01:12 -03'00'

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

PREFEITO MUNICIPAL